

PORTARIA Nº 823/2025-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designação de fiscal do **contrato nº 200/2025**, decorrente do **Processo Licitatório nº 149/2025**, na modalidade **Dispensa nº 045/2025**, **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE GUINCHO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS RECOLHIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÁFEGO – DMTT, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE REDENÇÃO/PA.** Os referidos fiscais são:

FISCAL ADMINISTRATIVO: AGTHA YASMIM DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula nº 113151.

CPF: 017.282.152-50

ENDEREÇO: AV, MACRECHAL RONDON S/N, SERRINHA.

CEP: 68.554-720

FISCAL TÉCNICO: TOMAS ROBYSON DA CRUZ BRAGA, Matrícula nº 110626

CPF: 001.603.982-31

Endereço: Rua Laranjeiras nº 179, alto Paraná

CEP: 68.550.271

FISCAL SETORIAL: MAURICEIA DA SILVA SOUSA SANTOS, Matrícula nº 112435

CPF: 838.728.682-68

ENDEREÇO: Rua carajás nº 268, Vila Paulista

CEP: 68.552.160

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 200/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2025

CONTRATADA: TONY CAR AUTO SOCORRO LTDA

CNPJ: 08.166.000/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 28/10/2025 e término em 28/01/2026.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir

GABINETE DO PREFEITO

respectivos relatórios;

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 28 dia do mês de outubro de 2025.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 28/10/2025 as 12:40 PM** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 823/2025 – GPM, DE 28/10/2025.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº **200/2025**, aos servidores, **fiscal administrativo:** AGTHA YASMIM DOS SANTOS ARAUJO, **fiscal técnico:** TOMAS ROBYSON DA CRUZ BRAGA, **Fiscal setorial:** MAURICEIA DA SILVA SOUSA SANTOS, contratada: **TONY CAR AUTO SOCORRO LTDA** e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 28 dia do mês de outubro de 2025.

BARBARA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 134/2025